



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO Nº 015/2017.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 02 DE JUNHO DE 2.015 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 022/2015;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 022/2015, os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

Nome	RG	Segmento Representado
Zenilde de Fatima Anhaia Leite	6.293.419-0	Secretaria Municipal de Educação
Acácio da Cunha	4.307.908-5	Câmara de Vereadores
Maria Aparecida Lobo	5.995.259-5	Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação
Maria Carolina Leite	7.107.623-7	Conselho Municipal de Educação

**Art. 2º.** Os integrantes acima nomeados, além das atividades previstas na Lei Complementar nº 022/2015, deverão:

- I – Receber os relatórios de monitoramento do Plano Municipal de Educação para análise e aprovação;
- II – Dar publicidade aos relatórios finais de monitoramento;
- III – Receber a versão preliminar do Relatório de Avaliação, e planejar audiência pública para receber contribuições;
- IV – Formular a Versão Final do relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, e encaminhá-lo para a Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, EM 15 DE MAIO DE 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal